

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 70/2022 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022)

O Secretário Geral de Administração da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos a classificação final.

002 - Técnico Legislativo - Especialidade: Áudio/Painel

Classificados

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
Final			
15501299	CAUAN CAETANO DE OLIVEIRA	241,979	1
15734676	WALTER WENDT	225,668	2
16913027	EDUARDO ADRIANI ARO GARCIA	225,642	3
16278518	LUCAS CAMPANI TEIXEIRA	224,038	4
17736765	EMIR MACEDO NOGUEIRA NETO	219,759	5
16416511	PATRICK ESCORCIA TARABORELLI	209,171	6
17714532	IGOR HAMMERLE DE SOUZA	203,315	7
17624894	SIDNEI CATTOSO GARCIA	193,315	8
17007232	ESMERALDO FARIA PEREIRA	178,021	9
16953037	FERNANDO CAETANO DE SOUZA	174,224	10

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP

1

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES
DE 08/08/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 518/2021
Interessada: Administração

Assunto: Aquisição de equipamentos para suporte de informática – fonte de energia ininterrupta (no-break), sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições do Memorial Descritivo, que integram o Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VII, alínea "c" e "e", da Resolução ALESP nº 925/2021, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 518/2021, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I- CONHECER do recurso interposto aos 21/07/2022 pela licitante MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, por tempestivo para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento nos elementos de fato e de direito expendidos pelo Sr. Pregoeiro, por meio da Ata da Oitava Reunião Extraordinária, datada de 01/08/2022, cujo teor, abaixo transcrito na íntegra, acolhe, fazendo parte integrante da presente decisão;

II- HOMOLOGAR o procedimento licitatório em que a licitante SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP se sagrou vencedora para o item 01 com o valor total de R\$ 48.667,60 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para o item 02 com o valor total de R\$ 2.178,24 (dois mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e para o item 03 com o valor total de R\$ 16.699,84 (dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Proposta Comercial de 21/07/2022, autuada em arquivo digital de mesma data, que consigna os valores individualizados para cada item, ajustados para a execução do objeto licitado, segundo o resultado final obtido após negociação, conforme Ata da Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, iniciada em 20/06/2022 e finalizada em 23/06/2022, consoante arquivo digital autuado em 23/06/2022, e, ainda, da Ata da Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, que contempla a retomada do certame para os itens 01 e 02, iniciada em 20/07/2022 e finalizada em 21/07/2022, consoante arquivo digital autuado na mesma data, cujas decisões foram publicadas no site eletrô-

nico da BEC, na Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 010101000012022OC00058);

III- AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, em favor da empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 67.545,68 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Proposta Comercial supramencionada, bem como da reserva financeira realizada pela Divisão de Finanças e Contabilidade, em 03/08/2022;

IV- CONVOCAR a empresa mencionada para assinar a Autorização de Compra, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 10.3 do Edital;

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREGOIRO. Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas (10h00), o Pregoeiro, Sr. Ronaldo Philipe Borin Silva, deliberou a respeito do Processo Digital nº 518/2021 (Pregão Eletrônico nº 24/2022), o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos para suporte de informática – fonte de energia ininterrupta (no-break), sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o Edital. Legislação aplicada: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 6.544/1989 e Atos nº 15/2013 e nº 02/2004, alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, e nº 04/2000, todos da Egrégia Mesa da ALESP. Na sessão pública de retomada, iniciada em 20 de julho de 2022 e concluída em 21 de julho do mesmo ano, a licitante MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. interpôs recurso sustentando que sua desclassificação para o item 01 ocorreu indevidamente, considerando que teria atendido na íntegra às exigências do Termo de Referência/Memorial Descritivo. Em memoriais, acrescentou que o equipamento ofertado é personalizado e, portanto, atenderia às exigências do Memorial Descritivo (Anexo I, Edital). O prazo legal para apresentação de contrarrazões transcorreu in albis. Cumpridos os pressupostos legais, o recurso merece conhecimento. No que diz respeito ao mérito, não assiste razão à recorrente. Ao que se extrai da Ata Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, ora recorrente, foi desclassificada do certame porque sua Proposta Comercial não atendeu às exigências do Memorial Descritivo. A decisão que implicou em sua desclassificação, datada de 22/06/2022,

às 14:32:02, lastreou-se em manifestação da unidade técnica solicitante cujo teor é o seguinte: "A licitante MICROTÉCNICA INFORMÁTICA Ltda. Ofertou equipamento diverso do solicitado pois o equipamento ofertado oferece a forma de onda SEMI-SENOIDAL. O solicitado foi forma de onda SENOIDAL PURA. Não atende ao solicitado". Essa manifestação, além de reproduzida integralmente no chat do Sistema BEC/SP, também consta dos autos do Processo Digital nº 518/2021, em arquivo de 21/06/2022 (17:43). Consigne-se, ademais, que em seguida à desclassificação da recorrente, a licitante CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO foi desclassificada em razão de decisão proferida pela autoridade superior do certame, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado de São Paulo em 06/07/2022, pág. 32, que deu provimento a recurso administrativo para acolher alegação de desconformidade do objeto às exigências do Memorial Descritivo, o que justificou a retomada do certame para o item em comento. Frise-se que o equipamento ofertado pela CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO era idêntico ao oferecido pela ora recorrente (No-break Modelo KSB 1500 BS), o que se colhe da Proposta Comercial apresentada em 20/06/2022, autuada aos autos do Processo Digital nº 518/2021 em arquivo de 22/06/2022. A manifestação da unidade técnica solicitante, a qual integra a motivação da decisão que deu provimento ao recurso administrativo, por seu turno, guarda o seguinte teor: "Considerando o exposto em razões de recurso apresentado pela licitante supra, juntado em 03/07/2022, cumpre informar que assiste razão à licitante. De fato o solicitado pela unidade técnica trata de equipamento que disponha de onda senoidal pura, tanto em rede como quando atuando o inversor de tensão. Importante observar que o edital faz referência apenas à onda senoidal pura, significando que sua funcionalidade deve manter a senóide pura, tanto em rede, quanto na ausência da mesma, sendo que eventual oscilação ou picos poderiam resultar em desligamento de segurança dos equipamentos onde se pretende aplicar os nobreaks. O equipamento oferecido mantém onda senoidal pura somente em rede e PWM no inversor o que ofereceria risco aos componentes sensíveis de aplicação. Esta unidade, na verificação da proposta, inobservou a onda gerada quando em operação o inversor, tendo a avaliação sido corretamente corrigida pela recorrente em suas razões, que cumpre acolher". Em vista dessas considerações, tendo em conta que o equipamento fora exaustivamente avaliado pela unidade solicitante, competia à recorrente trazer ao seu recurso razões de ordem estritamente técnicas para justificar eventual desacerto da unidade na avaliação da Proposta Comercial, o que não foi feito. A questão, nesse sentido, restringe-se à seara do direito, visto que a recorrente pretendente, na verdade, ser reintegrada ao certame para oferecer nova Proposta Comercial, o que não encontra amparo legal ou regulamentar. Tal concessão, a essa altura, diante da subsistência do motivo que implicou em sua desclassificação, acarretaria flagrante violação à isonomia do certame, à impessoalidade e à legalidade, o que encontra óbice no artigo 3º, caput, e parágrafo único, ambos do Regulamento do Pregão Presencial (Ato de E. Mesa nº 2/2004), aplicável subsidiariamente à espécie. Diante de todo o exposto, mantida a decisão adotada, e em atenção à disciplina do artigo 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93, encaminhamos o recurso interposto para apreciação e deliberação da autoridade superior. Antes, contudo, os autos devem tramitar na Coordenadoria de Contratações e Departamento de Orçamento e Finanças, para as providências e verificações de sua alçada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Luis Henrique Simão Godeghesi, Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata.

DE 09/08/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 469/2022

Interessada: Administração

Assunto: Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação não onerosa dos serviços de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (Sistema de Consignações), para atender aos servidores da ativa, inativos e pensionistas, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades desta Administração, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

O senhor SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições delegadas pela E. Mesa Diretora deste Poder, conforme Decisão da E. Mesa nº 3379/2022, publicada em 10/08/2022, à vista do contido nos autos digitais em epígrafe, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com vistas à contratação não onerosa dos serviços de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (Sistema de Consignações), para atender aos servidores da ativa, inativos e pensionistas, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades desta Administração, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo; considerando a solicitação de compras, de 21/06/2022, da lavra desta Secretaria Geral de Administração, acompanhada de memorial descritivo, em sua última versão, ultimado em 08/08/2022, com as especificações da pretendida contratação, que ratifica; acompanhada ainda, de "Expediente DITI", de 27/06/2022, da lavra do Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação, e, 'Manifestação DRH', de 29/06/2022, da lavra do Departamento de Recursos Humanos, que acolhe; considerando a manifestação da lavra da Coordenadoria de Contratações, de 04/07/2022, sugerindo a adoção da modalidade pregão, do tipo eletrônico, que acolhe; considerando os termos do Parecer nº 421-1, de 20/07/2022, e Parecer nº 447-1, de 04/08/2022, da douda Procuradoria da ALESP, opinando pela possibilidade jurídica da contratação, que ora ratifica; considerando a verificação da observância, pela minuta de edital e anexos, aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, estampados no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, DECIDE:

I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, no Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – APROVAR o instrumento de Edital e respectivos anexos, ultimados em 09/08/2022 pela Comissão Permanente de Licitação e analisados previamente pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 421-1, de 20/07/2022, e Parecer nº 447-1, de 04/08/2022;

III – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e como suplentes, o senhor Ronaldo Philipe Borin da Silva e, Augusto Cesar Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico ao Pregoeiro: Frederico Bortolato, Elcio Avelino Araujo, Jaqueline Cristina de Godeis, Ricardo Luis Silva Reis Lobo, Ronaldo Philipe Borin da Silva, e Augusto Cesar Cochar Pisani, todos servidores desta Casa Legislativa.

DE 10/08/2022

EXPEDIENTE SEM NÚMERO

Interessada: Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário.

Assunto: Solicitação de reprogramação entre elementos orçamentários nº 22/2022 – Autorização.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições constantes do Ato de Mesa nº 11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/05/2018, com fundamento no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Estadual nº 17.387/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), à vista dos argumentos expostos na solicitação de reprogramação entre elementos orçamentários nº 22/2022, de 09/08/2022, de autoria do Gestor da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, DECIDE AUTORIZAR:

I - Que se proceda a reprogramação entre Elementos Orçamentários de recursos da Fonte Tesouro, contemplando a redução do valor total de R\$ 3.565.806,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e seis reais), sendo R\$ 990.769,00 (novecentos e noventa mil e setecentos e sessenta e nove reais) relativo ao título "Funcionamento do Proc. Legislativo", do elemento de despesa "Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado", no valor de R\$ 955.769,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais) e do elemento de despesa "Subvenções Sociais", no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil); e o valor R\$ 575.037,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais) do título "Desenv. De Sistemas de Informação – Serv. de TI e Comunicação - PJ" e o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do título "Contrib. Para o Regime de Previd. Serv. – Obrigações Patrimoniais", para a correspondente suplementação do mesmo montante total, sendo R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) para o título "Expansão e Adeq. Instal. Pal. 9 Julho – Outros Serviços de Terceiros - PJ"; R\$ 2.955.769,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais) para o título "Funcionamento do Proc. Legislativo – Despesas de Exercícios Anteriores"; e R\$ 575.037,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e sete reais) para o título "Gerenciamento de Recursos de Tic. – Serviços de TI e Comunicação - PJ".

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-38, térreo do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 57/2022 - Processo Digital nº 496/2022

Objeto: Contratação não onerosa dos serviços de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (Sistema de Consignações), para atender aos servidores da ativa, inativos e pensionistas, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades desta Administração

Abertura: 24/08/2022 às 14h30

Oferta de Compra nº: 010101000012022OC00097.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 10/08/2022

O(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Registro e Cadastro Funcional, CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, nos termos da Lei nº 10261/1968 e Resolução nº 859/2008, aos(as) servidores(as) abaixo qualificados(as):

WLADIMIR HAMILTON CALHEIRA SANTOS - (mat.6314) - referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 06/06/2022;

SONIA MARIA SILVA FERNANDEZ - (mat.6672) - referente ao período aquisitivo de 23/11/2015 a 28/06/2022;

ADRIANE CECILIA CATARINO - (mat.11970) - referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 06/06/2022;

MÔNICA CRISTINA ARAUJO LIMA HORTA - (mat.12357) - referente ao período aquisitivo de 27/10/2015 a 01/06/2022;

FUMIKO SHIMABUKURO - (mat.16396) - referente ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2022;

SANDRA MACHADO DE FREITAS MARTIN - (mat.16894) - referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 21/06/2022;

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA - (mat.26097) - referente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 16/06/2022;

PAULO MURILO CASTILHO BARONE - (mat.21205) - referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 06/06/2022;

DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA - (mat.21227) - referente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 16/06/2022;

MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO - (mat.21344) - referente ao período aquisitivo de 26/10/2015 a 31/05/2022;

DIEGO LUZ DE CARVALHO - (mat.24238) - referente ao período aquisitivo de 20/11/2015 a 25/06/2022;

ALDO CANDIDO DA SILVA - (mat.26086) - referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 08/06/2022;

EDIVAL BASILIO GARCIA - (mat.17317) - referente ao período aquisitivo de 29/10/2015 a 03/06/2022.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação da servidora abaixo, a partir da data do exercício:

IVANA MARQUES HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 31164, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.22 - PAULO NISHIKAWA, a partir de 09/08/2022.

DESPACHOS DA GESTORA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, licença para tratamento de saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

'Ex-officio'

ROGERIO RODRIGUES LIMA CISI, Matrícula: 17928, 13(treze) dia(s) a partir de 01/08/2022.